



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0653166

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1 Locação de espaço customizado, adequado à **realização do 53º CCORELB - Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil**, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024, na cidade de Cuiabá/MT.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no âmbito de sua missão institucional de fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral, tem desenvolvido várias atividades para dar transparência às suas ações e, alinhado à visão do órgão, consolidar-se como uma instituição eficiente, inclusiva, inovadora, transparente e confiável, necessária à democracia do país;

2.2 Nesse cenário, durante a realização do 51º CCORELB, ocorrido na cidade de Macapá/AP no dia 26 de maio de 2023, a Excelentíssima Desembargadora Serly Marcondes Alves, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Mato Grosso, candidatou-se para sediar em Cuiabá/MT o 53º CCORELB em janeiro de 2024;

2.3 Os encontros do CCORELB acontecem duas vezes por ano, havendo o revezamento do TRE que é o anfitrião do evento. O TRE-MT foi anfitrião em apenas 2 encontros, um no ano de 2001 (3º CCORELB) e outro no ano de 2009 (22º CCORELB);

2.4 Para a realização do evento será necessária a locação de um espaço amplo o suficiente para acomodar o formato padronizado pelo CCORELB (mesa em U, com mesa diretora na ponta e 27 corregedores regionais nas laterais, mais espaço para as cadeiras dos assessores);

2.5 Além disso, é preciso um espaço fora desse ambiente para servir o coffee break para 120 pessoas. E, como é padrão no evento o oferecimento de um jantar de abertura e de encerramento (que será custeado por patrocinadores), o espaço do coffee break já ficaria disponível para esta finalidade. Por esta mesma razão, é preciso contratar um local que tenha cozinha apropriada e disponível para finalização dos pratos quentes, para uso tanto pela empresa que fornecerá o coffee break, quanto pelo buffet que fará o jantar;

2.6 Com o intuito de divulgar a riqueza da cultura mato-grossense, serão feitas apresentações culturais durante o evento (também custeadas por patrocinadores), de forma que o local deverá possuir sala de apoio para os artistas;

2.7 Além das salas é necessária a contratação de sistema de sonorização para auditório, contendo 4 caixas de som 500 watts com equalizador/amplificador, 1 mesa de som com 8 canais, 1 operador e 3 microfones sem

fio;

2.8 Necessária, também, disponibilização de acesso à internet de alta velocidade, que permita compartilhamento de link ao vivo, 4 (quatro) tendas com cobertura de lona nas dimensões 4x4 metros, instaladas no acesso de entrada à esplanada, painel de Led P3 medindo 8X2 metros completo com todos os equipamentos e acessórios para a instalação;

2.9 Durante o evento serão discutidos temas relacionados às Eleições 2024 e temas técnicos do universo das corregedorias e dos cartórios;

2.10 Pela primeira, iremos convidar os assessores de comunicação dos Tribunais Regionais para abrilhantarem o evento e compartilharem experiências relacionadas à imprensa, fake news e eleições;

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1 Membros do Grupo de Trabalho incumbido dos atos preparatórios do 53º CCORELB – Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, constituído pela Portaria CRE nº 8/2023, publicada no DJE nº 3980 em 11/09/2023.

4. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOVER:

Objetivos Estratégicos relativos ao Tema articulação e imagem institucional:

Objetivo Estratégico n 4: Atuar em rede se relacionando com os demais Poderes e operadores da Justiça Eleitoral.

Objetivo Estratégico n 5: Fortalecer a imagem institucional e a transparência do processo eleitoral e seus resultados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Localização: próximo aos principais hotéis da cidade, de modo a facilitar os traslados (hotel – local do evento – hotel);

5.2 Temporal: disponibilidade para os dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024;

5.3 Capacidade: 2 (dois) auditórios com capacidade para 120 (cento e vinte) pessoas, sendo um auditório para a reunião e outro para as refeições, preferencialmente um ao lado do outro;

5.4 Cozinha para finalização dos pratos quentes;

5.5 Serviços de equipamentos áudio visual: o local deve possuir todos os equipamentos e serviços de áudio visual necessários para a realização do evento;

5.6 Estacionamento: O local deve possuir amplo estacionamento, de modo a possibilitar estacionamento de vans e ônibus.

5.7 Capacitação e experiência profissional da empresa: A empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e a qualidade dos serviços a serem prestados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

6.1 Considerando que o Tribunal não possui local apropriado para realização de eventos no formato padronizado pelo CCORELB (mesa em U, com mesa diretora na ponta e 27 corregedores regionais nas laterais), tem-se que a única solução para prover a necessidade da Administração é a contratação de empresa especializada na locação de espaço para eventos, contemplando 2 (dois) auditórios, bem como demais materiais e equipamentos necessários.

6.2 Com o intuito de centralizar os trabalhos, os membros do GT responsável pela preparação do evento visitaram os hotéis de Cuiabá considerados compatíveis com a importância do evento: Odara, Deville e Holiday Inn. No entanto, nenhum deles demonstrou possuir todos os requisitos necessários, senão vejamos:

- O Hotel Odara não possui sala disponível nas datas do evento;
- O Hotel Deville possui 3 salas disponíveis para locação, mas como a necessidade do TRE-MT é de apenas duas, a terceira sala ficaria disponível para realização de outro evento, que concorreria com o espaço do hall de entrada, além da possibilidade de haver interferência no som do evento. Além disso, o restaurante no local não seria exclusivo para o evento, o gerente do hotel informou a impossibilidade de “fechar” o restaurante para os participantes, de modo que, dependendo do fluxo de hóspedes, haveria o risco de não haver vagas no restaurante para todos os participantes, o Hotel DeVille cobra R\$ 34,27 por dia/veículo de estacionamento, o que oneraria sobremaneira o custo para o TRE, com seus carros para os traslados dos participantes.
- O hotel Holiday in possui um auditório grande, no entanto, possui quatro colunas no meio do salão, o que inviabiliza o formato da mesa de reuniões em “U”. Além disso, o banheiro, com apenas 2 cabines, é bem pequeno e está localizado dentro do salão, não sendo adequado para um público de mais de cem pessoas.

Ademais, os três hotéis acima elencados apresentaram orçamentos muito superiores ao apresentado pelo Centro de Eventos do Pantanal. A título comparativo, seguem os preços orçados referentes somente à locação dos espaços:

- **Hotel Odara:**

Gran I + II (460 m²) = R\$ 15.900,00 a diária

Total para 3 diárias = R\$ 47.700,00 (indisponibilidade de data)

- **Hotel Deville**

Sala Pantanal (305 m²) = R\$ 12.800,00 a diária

Sala Amazônia (250 m²) = R\$ 9.800,00 a diária

Total para 3 diárias = R\$ 67.800,00

- **Hotel Holiday Inn**

Espaço Orquídeas (304 m²) = R\$ 3.600,00 + 13% de taxa a diária

Espaço Ipês Roxo (134 m²) = R\$ 4.200,00 + 13% de taxa a diária

Total para 3 diárias = R\$ 26.442,00

- **Centro de Eventos do Pantanal**

Auditório dos Minerais (400 m²) = R\$ 10.773,00 (3 diárias)

Auditório das Árvores (200 m²) = R\$ 5.369,00 (3 diárias)

Total para 3 diárias = R\$ 16.142,00

7.PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

7.1 A presente demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações tendo em vista que a propositura para realização do evento em Cuiabá/MT ocorreu apenas em maio de 2023, durante a participação da atual Vice-Presidente e Corregedora no 51º CCORELB.

8 .CONCLUSÃO ACERCA DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

8.1 A Equipe de Planejamento entende que o Centro de Eventos do Pantanal é o único local no município de Cuiabá/MT que atende todas às necessidades apontadas no item nº 2 para a realização do 53º CCORELB, bem como os requisitos descritos no item nº 5.

9 . INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA:

9.1 Entendemos que a contratação direta dos serviços é a alternativa mais apropriada (art. 74 da Lei n. 14.133/2021).

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1 No quesito Sustentabilidade, o Centro de Eventos do Pantanal possui os seguintes diferenciais:

- Reserva ecológica de mata ciliar e área de jardinagem que compõe o paisagismo com mais de 1000 espécies dos biomas do Pantanal, Amazônia e Cerrado, distribuídos em uma área de 14 hectares;
- Lagoa de tratamento de esgoto e resíduos líquidos e reaproveitamento de água para irrigação dos jardins;
- Construção adaptável ao clima;
- Sistema de ar condicionado Chiller, resfriamento da água para climatização dos espaços;
- Local para descarte de cartões magnéticos com "papa cartão";
- Controle rigoroso de consumo de água, energia e insumos;
- Utilização de produtos biodegradáveis em todas as atividades;

- Utilização de lixeiras seletivas e destinação correta de resíduos, todo papel é triturado e doado para cooperativas.

11.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação conforme pretendida é viável, possível e fundamentalmente necessária para a realização do evento.

Cuiabá, 20 de outubro de 2023.

ANTONIO
VELOSO PELEJA
JUNIOR:7025

Assinado de forma
digital por ANTONIO
VELOSO PELEJA
JUNIOR:7025

ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Presidente do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

(assinado eletronicamente)

CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA

Membro do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

(assinado eletronicamente)

SUELI SANAE SHIMADA UEDA

Membro do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

(assinado eletronicamente)

KARINA DZIEDZIC

Membro do Grupo de Trabalho - Portaria CRE nº 8/2023

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUANGA RIBEIRO LIMA**,
COORDENADOR, em 23/10/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI SANAE SHIMADA UEDA, ASSESSOR TÉCNICO**, em 23/10/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DZIEDZIC, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/10/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0653166** e o código CRC **054B5CAC**.
